



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com

E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com

Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2021 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 12:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, OKM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), INCLUINDO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2021 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecedor parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. VIGÊNCIA: até 10/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00197/2021 - 10.09.21 - JOSÉ UILSON DE SOUZA - R\$ 55.900,00

Prefeitura Municipal
do Congo
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br

Congo - PB, 10 de Setembro de 2021

RAFAEL DE FARIAS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FEITA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E JUVENTUDE ESPORTE LAZER E CULTURA, REFERENTE AO PREGÃO DESERTO N° 00040/2021. A RECISÃO DO PREGÃO N° 00042/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO N° 00015/2021. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta.

Nova Floresta - PB, 10 de Setembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física/jurídica para serviços de engenharia com a finalidade de elaboração de laudo técnico estrutural e elaboração de projetos de reforma das mesmas com Serviço Profissional de Acompanhamento das Obras; RÁFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoca: JOSE LUIZ FERNANDES PEREIRA, para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo da Cruz - PB, 10 de setembro de 2021
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no arcabouço vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cp@prefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de Setembro de 2021
EMÍDIO DINIZ BATISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2021 - UASG 981981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR VALOR POR ITEM", cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, está ANULADO. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019.

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.
DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - UASG 981981 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021

A Secretaria de Administração De Campina Grande - PB, através da Pregoeira Oficial, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2021, Pregão Eletrônico tipo "Registro De Preços", com critério de julgamento de "Menor Valor Por Item" cujo objeto é o Registro De Preços Para Atender As Demandas Do Sistema Municipal De Ensino Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. O Edital estará à disposição através do e-mail (cp@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.
CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2021 - UASG 981981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

A Secretaria de Administração De Campina Grande - PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço", com critério de julgamento de "Menor Preço Por Item" cujo objeto é O Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Implantação, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento Para Usuários Finais, Customização E Serviços De Migração De Dados Do Software De Gestão Pública E-Cidade (Sob Licença General Public License - Gpl), Disponível No Portal Do Software Público Brasileiro - SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR). O Edital estará à disposição através do e-mail (cp@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2021 - UASG 981981**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

A Secretaria de Administração De Campina Grande - PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2021, Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço", com critério de julgamento de "Menor Preço Por Item" cujo objeto é O Registro De Preços Para Aquisição Itens De Mobilário Para Atender As Demandas Do Sistema Municipal De Ensino Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. O Edital estará à disposição através do e-mail (cp@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.
JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16850/2021	16.593/2021	R\$ 400.000,00	Aurélio Leal Freire Netto Ltda
16882/2021	16.609/2021	R\$ 450.000,00	Guilherme Bianchi Braga Nery (GBN Centro Médico)

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16892/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Idipromo Comercial Eireli. Objeto: Aquisição De Insumos Para Confeção De Crachás Personalizados Visando A Identificação Dos Funcionários Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 4.300,00. Prazo Contratual: 31/12/2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 16486/2021/Sms/Pmcc- Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102; 10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 1211 E 1214. Signatários: Filipe Araújo Reul E Regina Zanco Dias Da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16879/2021	16.602/2021	R\$ 288.000,00	Sonia Maria Pires de Farias
16878/2021	16.601/2021	R\$ 288.000,00	Yasmin Cabral Meira Leite

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16888/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Sentinela Do Vale Comercial Eireli. Objeto: Aquisição De Material Permanente Para Oficina Do CER Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.189,82. Prazo Contratual: 31/12/2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 16323/2021/Sms/Pmcc- Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 1215. Signatários: Filipe Araújo Reul E Jean Carlos Sestrem.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16891/2021/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc E Art Card Ltda. Objeto: Aquisição De Insumos Para Confeção De Crachás Personalizados Visando A Identificação Dos Funcionários Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 16.691,56. Prazo Contratual: 31/12/2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 16486/2021/Sms/Pmcc- Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Decreto Municipal 4.444/2019 E Lei Complementar 123/2006, Resolução N 1.219/2007 E Nº 1.412/2009 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2102; 10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 1211 E 1214. Signatários: Filipe Araújo Reul E Claudia Moraes Gonçalves Teske.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

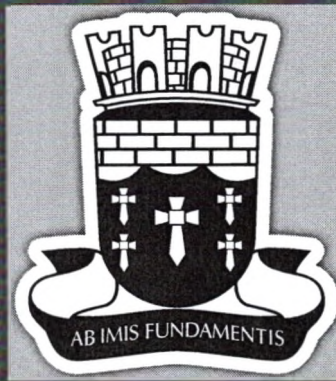
Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16693/2018/Sms/Pmcc. Objeto: Contrato De Prestação De Serviços De Esterilização, Reesterilização E Reprocessamento De Materiais Médico-Hospitalares Através Do Método De Plasma De Peróxido De Hidrogênio E Pelo Método Vbt-Vapor De Baixa Temperatura E Formaldeído Em Atendimento As Necessidades Do Instituto De Saúde Eldídio De Almeida - Isea; Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - Samu; Unidades De Pronto Atendimento - Upas; Hospital Da Criança E Do Adolescente Dr. Bezerra De Carvalho; Hospital Municipal Pedro I. E Hospital Dr. Edgley. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Até 31/12/2021. Fundamentação: Artigo 57, II Da Lei Nº 8.666/93. Signatários: Filipe Araújo Reul E Ricardo Carvalho Barbosa Júnior.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.620/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente, considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação Nº 16.620/2021, cujo Objeto é a COMPRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS INTRAHOSPITALARES E PROCEDIMENTOS COM PROCESSAMENTO EM AILHAUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ATÉ 31/12/2021 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, em favor da PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, inscrita no CNPJ sob Nº - 08.841.421/0001-57, no valor de R\$ \$ 7.070.677,57 (sete milhões, setenta mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), com fundamento no Artigo 25, da Lei FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde





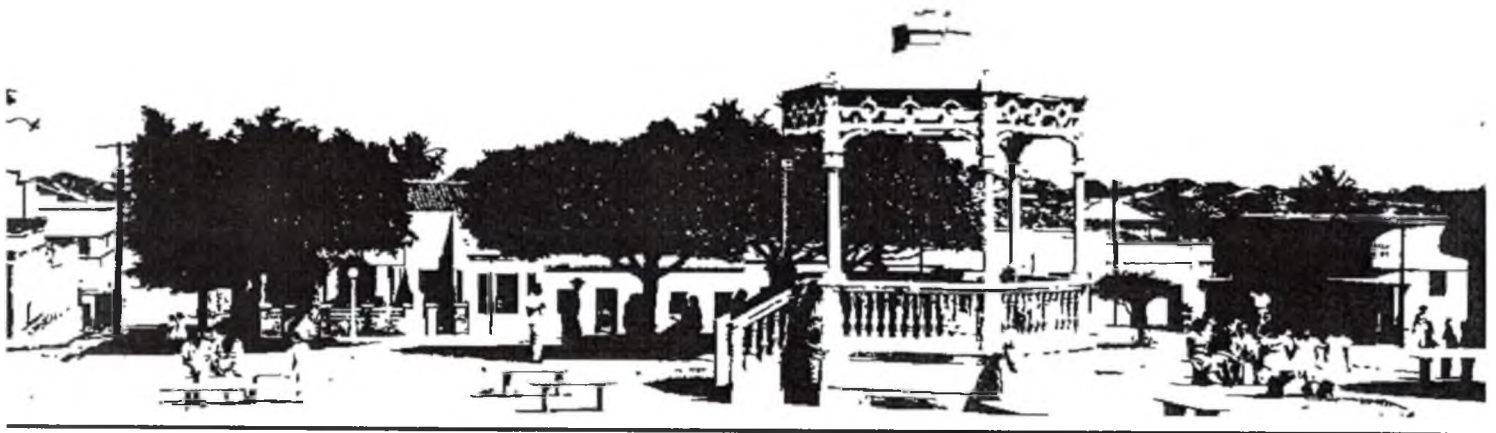
Diário Oficial

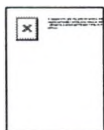
NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210901PE00049

CONTRATO Nº: 00217/2021-CEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - AV JOSE DONATO BRAGA, 851 - MARIA NAZARE LOPES - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 30.733.130/0001-02, neste ato representado por Edilson Felix da Costa, Empresário, CPF nº 459.319.252-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes es do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO, MÉDIA ANP R\$	PREÇO TOTAL	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR COM DESCONTO R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	1	65000	6,17	2.159.500,00	%	1,5100%	6,0769	394.998,50
2	OLEO DIESEL S10	1	75000	4,80	2.640.000,00	%	1,0300%	4,7506	356.295,00
3	ETANOL HIDRATADO	1	0	5,37	107.400,00	%	1,0000%	5,3163	0,00
TOTAL					4.906.900,00				751.293,50

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 751.293,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 12.368.1003.2023 - Manutenção da Educação Básica - FNDE
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-
 ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PRCT.DA DIV.SEXUAL
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
 10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÉUTICA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
 Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos
 Próprios
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
 Complexidade Ambulatorial e hospitalar
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - Recursos Ordinários
 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD
 SUAS E IGD PEF - MÍNIMO 3%
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos
 ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou
 Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e

Cadastro Único

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EDILSON FELIX DA COSTA
459.319.252-87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2021

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00049/2021 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA									
CNPJ: 30.733.130/0001-02									
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO, MÉDIA ANP R\$	PREÇO TOTAL	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR COM DESCONTO R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
1	GASOLINA COMUM	1	350000	6,17	2.159.500,00	%	1,5100%	6,0769	2.126.915,0000
2	OLEO DIESEL S10	1	550000	4,80	2.640.000,00	%	1,0300%	4,7506	2.612.830,0000
3	ETANOL HIDRATADO	1	20000	5,37	107.400,00	%	1,0000%	5,3163	106.326,0000
TOTAL					4.906.900,00				4.846.071,0000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00049/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
30.733.130/0001-02
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R\$ 4.846.071,0000

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 29 de Setembro de 2021
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2021. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00217/2021 - 29.09.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 751.293,50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2021, que objetiva: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 4.846.071,00.

Cajazeiras - PB, 28 de Setembro de 2021
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. **Objeto:** Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Dos Hospitais E Sae Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 191.429,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N° 16631/2020/Sms/Pmcg - Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bruno Joseph Caldas Borges. **Gilney Silva Porto**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16936/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nutri Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Dos Hospitais E Sae Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 14.105,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N° 16631/2020/Sms/Pmcg - Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Gerdilene Dos Santos Silva. **Gilney Silva Porto**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16939/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Qg Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza, Descartáveis E Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição De Embalagem Para Acondicionamento De Quentinha Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 4.650,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N° 16644/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcio Quenio Guimaraes. **Gilney Silva Porto**
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16663/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N° 0050/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **Objeto Contratual:** Aquisição De Material De Construção Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 33.663,18. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º Da Lei N° 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rildo Cavalcante Fernandes Junior. **Gilney Silva Porto**
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00025/2021
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00012/2021
Contratante: Município de Nova Palmeira- Prefeitura Municipal.
Contratada: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.
Objeto do Aditivo: aditar em R\$ em 3.705,90 (três mil setecentos e cinco reais e noventa centavos) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
Pregão Eletrônico n°: 00012/2021
Assinatura: 16 de Setembro de 2021
Signatários: AILTON GOMES MEDEIROS e ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.

Prefeitura Municipal de Jericó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jericó/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão

Presencial n° 00024/2021. **DOTAÇÃO:** 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2110000.00** Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e CT N° 00134/2021 - 30.09.21 - IRANUIZIA DE SOUSA PEDROSA - R\$ 39.862,50; CT N° 00135/2021 - 30.09.21 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CECILIA - ME - R\$ 30.780,65.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00049/2021, que objetiva: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 4.846.071,00.
Cajazeiras - PB, 28 de Setembro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO N° 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 30 de Setembro de 2021

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 00049/2021. **DOTAÇÃO:** DE ACORDO COM CONTRATO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT N° 00217/2021 - 29.09.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 751.293,50.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICANTE O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 08.944.076/0001-87, sito à Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro, Olho D'água/PB, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sra **JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**, Brasileira, Casada, Enfermeira, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água/PB, CEP: 58.760-000, por intermédio do Procurador Geral do Município.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA SOARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.340/0001-02, sediada na Rua Avenida Gil Galdino, s/n, Centro, Piancó/PB. CEP: 58.765-000, neste ato representado pelo senhor Antônio André Galdino Soares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.645.724-10, residente e domiciliado na Rua Avenida Gil Galdino, n° 144, Centro, Piancó/PB.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO** e na melhor forma de direito, fica a empresa **CONSTRUTORA SOARES LTDA**, através de seu representante legal, acima qualificado, **NOTIFICADA a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no horário das 08:00 as 13:00 horas, a contar do recebimento desta notificação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água/PB, com o objetivo de tratar assunto referente ao contrato n° 00064/2020-CPL.**

Olho D'água/PB, 29 de Setembro de 2021.

João Paulo F. de Almeida
Procurador Geral do Município